

perpassa necessariamente pela atuação eficiente das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS).

7.2 - MULTI CAUSALIDADE DA VIOLÊNCIA

Este Eixo Diretivo trata da responsabilidade interinstitucional dos órgãos públicos na preservação da paz social, pois na contemporaneidade já é um pensamento consolidado no campo da Segurança Pública.

7.3 - SEGURANÇA MUNICIPAL

A Lei nº 13.675 de 12 de dezembro de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) estabelece a inclusão dos Municípios nos debates, planejamentos e nas realizações de políticas públicas na esfera da Segurança Pública, que até então eram tidas com exclusividade a dos Entes Federais/Estaduais que constituem o artigo 144 da Constituição Federal de 1988.

8 - POLÍTICAS CENTRAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programas que tiveram suas origens nas necessidades emergenciais da sociedade paraense durante o período de 2018 a 2021, com seus conteúdos diretamente conectados aos Eixos Diretivos deste Plano.

8.1 - PROGRAMA "SEGURANÇA POR TODO PARÁ"

Criada pela PORTARIA nº 046/2024-SEGUP, de 10 de abril de 2024, o Programa nasceu com a finalidade de coordenar esforços do SIEDS com foco na redução dos índices de criminalidade nas Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado (RISP).

8.2 - POLÍTICA PÚBLICA TERRITÓRIO PELA PAZ

Criada pelo Governo do Pará em 2019, o Programa Territórios pela Paz (TERPAZ) surgiu como uma iniciativa finalística de promover a paz social em áreas com elevados índices de criminalidades e vulnerabilidades sociais. Essas premissas de violência, levaram a seleção de 7 (sete) bairros na Região Metropolitana de Belém (Guamá, Terra Firme, Jurunas, Bengui, Cabanagem na cidade de Belém; Icuí em Ananindeua e Nova União/São Francisco no Município de Marituba) como prioritários da atenção das políticas públicas de segurança e sociais, os quais apresentavam a época média de 30 crimes de mortes por mês.

8.3 - POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA (PEOSP)

Estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.409, de 02 de junho de 2022, a PEOSP visa fortalecer os Sistemas Municipais de Segurança a partir de Termos de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Pela adesão a referida Política, os Municípios podem participar de operações integradas com os Órgãos do SIEDS, usufruir da disponibilidade de dados e informações com o uso de sistemas informatizados, cursos, treinamentos operacionais, estágios, nivelamento de conhecimento, intercâmbio profissional, repasses e cessões de uso de veículos, materiais, equipamentos, armamentos e munições, sistemas e equipamentos de comunicação.

9 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

São os caminhos fundamentados em eixos temáticos norteadores dos planejamentos Táticos e Operacionais dos órgãos do Sistema de Segurança Pública, com vista ao alcance das metas estabelecidas para cada um dos indicadores de criminalidade estabelecidos pelo PESPDS 2022-2031, com as seguintes proposições:

- I - Consolidar os fundamentos básicos da cultura de Gestão e Governança;
- II - Incentivar a Produção de Conhecimento Técnico e Científico;
- III - Fortalecer o serviço de Inteligência Policial;
- IV - Ampliar, modernizar e aparelhar a Infraestrutura e os Serviços de atendimento ao público;
- V - Otimizar os processos de Investigação e Perícia Criminal;
- VI - Potencializar o enfrentamento às Facções Criminosas;
- VII - Intensificar a Fiscalização e a Proteção Ambiental;
- VIII - Proteger preventivamente os Ambientes, Grupos e Indivíduos em Condições de Vulnerabilidade à violência;
- IX - Ampliar as ações de Humanização Carcerária;
- X - Proporcionar o Bem-Estar, Qualificação e Valorização Profissional;
- XI - Fortalecer a Integração Institucional entre os órgãos e poderes públicos;
- XII - Garantir a Participação Social nas iniciativas de Segurança Pública;

10 - INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Programas, projetos e ações propostos pelos órgãos do SIEDS, com limite temporal para início de suas execuções até o ano de 2028, considerados prioritários, criativos, inovadores, modernos, transformadores capazes de afetarem as metas estabelecidas no PESPDS 2022-2031.

Objetivo Estratégico 1: Consolidar os Fundamentos Básicos da Cultura de Gestão e Governança;

Objetivo Estratégico 2: Incentivar a Produção de Conhecimento Técnico e Científico;

Objetivo Estratégico 3: Fortalecer o Serviço de Inteligência Policial;

Objetivo Estratégico 4: Ampliar, Modernizar e Aparelhar a Infraestrutura e os Serviços de Atendimento ao Público;

Objetivo Estratégico 5: Otimizar os Processos de Investigação e Perícia Criminal;

Objetivo Estratégico 6: Potencializar o Enfrentamento às Facções Criminosas;

Objetivo Estratégico 7: Intensificar a Fiscalização e a Proteção Ambiental;

Objetivo Estratégico 8: Proteger Preventivamente os Ambientes, Grupos e Indivíduos em Condições de Vulnerabilidade à Violência;

Objetivo Estratégico 9: Ampliar as Ações de Humanização Carcerária;

Objetivo Estratégico 10: Proporcionar o Bem-Estar, Qualificação e Valorização Profissional;

Objetivo Estratégico 11: Fortalecer a Integração Institucional entre os Órgãos e Poderes Públicos;

Objetivo Estratégico 12: Garantir a Participação Social nas Iniciativas de Segurança Pública.

11 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os orçamentos para as realizações das iniciativas estratégicas previstas pelos órgãos do SIEDS no PESPDS 2022-2031 estão disponíveis no Plano Plurianual do Estado do Pará 2024-2027, contendo as fontes de financiamento, programas e ações, conforme organização da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará (SEPLAD).

12 - SISTEMA DE GOVERNANÇA

Instituído pela PORTARIA SEGUP nº 135, de 31 de Outubro de 2023, o Sistema de Governança compreende um conjunto de mecanismos práticos destinados ao monitoramento, avaliação e direcionamento da gestão de políticas públicas e de prestação de serviços de interesse social estabelecidos no PESPDS 2022-2031.

OBJETIVOS DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO PESPDS 2022-2031

I- Prover e organizar as instâncias gerenciais ou níveis de governança do PESPDS, em consonância com os princípios, diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pela política de governança do Governo do Estado do Pará;

II- Viabilizar métodos, diretrizes, procedimentos, instrumentos e ferramentas de gestão capazes de direcionar ações estratégicas descritos no PESPDS a partir do monitoramento e avaliação de seus resultados;

III- Assegurar a implementação, o aperfeiçoamento e as melhorias administrativas e operacionais do PESPDS;

IV- Promover a gestão integrada, estratégica, de pessoas, de desempenho e por resultados dos órgãos pertencentes ao SIEDS para a prestação de serviço de qualidade à sociedade;

V- Facilitar e garantir a prestação de contas à sociedade sobre os resultados do PESPDS, sobretudo, por meio de transparência ativa.

PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA PÚBLICA

I- Capacidade de resposta,

II- Integridade,

III- Confiabilidade,

IV- Melhoria regulatória,

V- Prestação de contas e responsabilidade e

VI- Transparência.

PARÂMETROS DA MATURIDADE DA GOVERNANÇA

I- Pensamento sistêmico: Ter pensamento sistêmico é gerenciar levando-se em conta as múltiplas relações de interdependência entre as unidades internas de uma organização e entre a organização e outras organizações de seu ambiente externo. O aproveitamento dessas relações minimiza custos, qualifica o gasto público, reduz tempo, gera conhecimento e aumenta a capacidade da organização de agregar valor à sociedade. O pensamento sistêmico pressupõe, ainda, a valorização das redes formais com cidadãos-usuários, interessados e parceiros, bem como das redes que emergem informalmente, entre as pessoas que as integram e, destas, com pessoas de outras organizações e entidades.

II- Aprendizado organizacional: O aprendizado organizacional na gestão significa gerenciar buscando, continuamente, novos patamares de conhecimento e transformando tais conhecimentos em bens individuais e, principalmente, organizacionais. Entender que a preservação e o compartilhamento do conhecimento que a organização tem de si própria, de sua gestão e de seus processos é fator imprescindível para o aumento de seu desempenho.

III- Cultura da inovação: Ter cultura de inovação é gerenciar promovendo um ambiente favorável à criatividade; isso requer atitudes provocativas, no sentido de estimular as pessoas a buscarem, espontaneamente, novas formas de enfrentar problemas e fazer diferente.

IV- Liderança e constância de propósitos: Ter liderança e constância de propósitos significa gerenciar motivando e inspirando as pessoas, de forma a obter delas o máximo de cooperação e o mínimo de oposição. Isso pressupõe: a) atuação de forma transparente, compartilhando desafios e resultados com todas as pessoas; b) participação pessoal e ativa da alta administração; c) constância na busca pela consecução dos objetivos estabelecidos, mesmo que isso implique algum tipo de mudança; e d) prestação de contas sobre o que acontece no dia a dia da organização.

V- Processos e informações: O critério de processos e informações significa gerenciar por processos — conjunto de centros práticos de ação cujo propósito é cumprir a finalidade do órgão/entidade — e estabelecer o processo decisório e de controle alicerçado em informações. Dessa forma, a gestão terá condições de racionalizar sua atuação e dar o máximo de qualidade ao seu processo decisório.

VI- Visão de futuro: Ter visão de futuro na gestão é gerenciar com direcionalidade estratégica. O processo decisório do órgão/entidade deve ter por fator de referência o estado futuro desejado pela organização e expresso em sua estratégia. É fundamental, para o êxito da estratégia, que a visão de futuro, desdobrada em objetivos estratégicos, oriente a gestão da rotina e determine os momentos de mudança na gestão dos processos.

VII- Geração de valor: A geração de valor na gestão significa gerenciar de forma a alcançar resultados consistentes, assegurando o aumento de valor tangível e intangível, com sustentabilidade, para todas as partes interessadas.

VIII- Comprometimento com as pessoas: O comprometimento com as pessoas na gestão significa gerenciar de forma a estabelecer relações com as pessoas, criando condições de melhoria da qualidade nas relações de trabalho, com o objetivo de que se realizem humana e profissionalmente. Essa atitude gerencial pressupõe: a) dar autonomia para atingir metas e alcançar resultados; b) criar oportunidades de aprendizado e de desenvolvimento de competências; e c) reconhecer o bom desempenho.

IX- Foco no cidadão e na sociedade: Ter foco no cidadão e na sociedade é gerenciar com vistas ao atendimento regular e contínuo das necessidades dos cidadãos e da sociedade, na condição de sujeitos de direitos, beneficiários dos serviços públicos e destinatários da ação decorrente do poder de Estado exercido pelos órgãos e entidades públicos.

X- Desenvolvimento de parcerias: O desenvolvimento de parcerias na gestão significa gerenciar valendo-se da realização de atividades conjuntas